

DECRETO Nº. 402/2022 – DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O ANO DE 2022.

O Prefeito do Município de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX do Art. 65 da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.970/21, de 03 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento do Município no ano de 2022, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) no programa e verba abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº. 2.970/2021, de 03 de dezembro de 2021, a saber:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		03
Unidade	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		01
Função	Administração		04
Sub-função	Administração Financeira		123
Programa	FORTALECIMENTO DO MUNICIPALISMO		0005
Ação	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS		1.008
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
(258)	Aplicação Direta – 4.4.90	01.79 – Emendas Parlamentares Impositivas – Transferências do Estado	100.000,00
Valor Total R\$:			100.000,00

Art.2º O recurso para abertura do crédito suplementar, de que trata o artigo anterior, será proveniente do excesso de arrecadação do exercício corrente na fonte de recurso 79 – Emendas Parlamentares Impositivas, recurso recebido no dia 14/12/2022, na Agência 1393-5, Conta Corrente 36148-8, Documento nº 202.212.130.043.508, Emenda Parlamentar 295/2022 de autoria da Deputada Estadual Luciane Maria Carminatti.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, em 23 de Dezembro de 2022.

SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em __/__/2022
Lei Municipal 1087/1993

Servidor (a) Designado (a)

DEYVIS JUNIOR DELAZERI
CRC/SC 044.907/O/0